



ATA N.º 1

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----I - INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO -----

-----Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a fim de se proceder à instalação do Conselho de Administração, dando, assim, início às funções, compareceram, perante o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, os membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, abaixo designados, nomeados através do despacho n.º 53/Pr/2017, exarado pelo mesmo, em 30 de novembro de 2017, no uso das competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal de Coimbra – deliberações de 31 de outubro de 2017 e 30 de novembro de 2017 – previstas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: -----

-----**Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves** -----

-----**Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento**-----

-----**Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós**-----

-----O início das funções do Conselho de Administração retroage à data do despacho de nomeação. -----

**-----II – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE COIMBRA -----**

-----Na sequência da instalação dos membros do Conselho de Administração dos SMTUC, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, vincou a necessidade de reformular a estrutura dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para fazer face aos novos desafios e objetivos a que se propõe o Município no âmbito dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade sustentável, nomeadamente: -----

-----Retomar o modelo de transporte “Ecovia”; -----



-----Implementar a entrada em funcionamento do estacionamento do Parque das Cortes, incentivando a sua utilização, por forma a garantir maior fluidez no trânsito e acesso ao centro da cidade; -----

-----Em complementaridade com os demais serviços municipais, desenvolver os processos necessários para o lançamento de novos parques periféricos, nas seguintes zonas da cidade:

-----1 – Santa Clara, zona do Almeque/Ponte Açude e nas imediações do Exploratório, próximo da rotunda das Lajes. -----

-----2 – Nascente, na zona do Alto de São João.-----

-----3 – Poente, na zona da Estação Velha, na EN 111, Coimbra / Figueira da Foz, em terrenos municipais disponíveis. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara chamou à atenção dos responsáveis presentes para a importância do Programa Portugal 2020 e à possibilidade de na sua reprogramação virem a ser contempladas novas ações elegíveis, que se enquadrem na atividade do transporte público de passageiros, seja do ponto de vista da eficiência energética, seja noutra âmbito. Vincou sobretudo a importância de se estar atento e agir com eficácia, a fim de não se perderem oportunidades. -----

-----Pelo Senhor Presidente foi referido um problema, em que os SMTUC também são um dos principais entes a contribuir para os altos índices de poluição da Rua da Sofia, problema que quer ver atenuado, no âmbito de uma mobilidade mais sustentável e amiga do ambiente, para tal é determinante que os SMTUC continuem a operar com os troleiros e continuem o esforço de renovação da frota, com recurso a viaturas mais amigas do ambiente. -----

-----Importante no âmbito da cooperação, a celebração de um acordo formal entre a Prodeso/ITAP e SMTUC, para reforçar o ensino, a sensibilização pelo uso do transporte público e a promoção do seu uso. -----

-----O Senhor Presidente alertou para a importância de atrair utilizadores para o transporte público, aumentar o nº de passageiros e consequentemente aumentar a receita. Para este objectivo há várias medidas a tomar, designadamente: disponibilizar brevemente o wi-fi dentro dos autocarros, divulgar os resultados do projecto de prevenção das avarias com a



start-up Stratio, dar continuidade à colocação de painéis informativos, criar um programa social de transporte para os idosos e para as crianças. A empresa, sendo municipal, não pode ter receitas inferiores a 50% dos custos. Deverá ser evidenciada a redução dos custos por passageiro transportado, pela via do aumento do nº de passageiros.

---- Foi também frisado pelo Senhor Presidente que a política de modernização da frota deverá continuar, sendo que os autocarros que não estejam em condições não deverão circular.

-----Deverá também ser simplificada a informação relativa às carreiras e desenvolver a integração tarifária, através de passes combinados dos SMTUC com outros operadores. Neste sentido, o Senhor Presidente deu orientações no sentido de se procurar maior eficácia na articulação da intermodalidade de transportes, nomeadamente para que seja colocada informação ao público, no interior da Estação de Coimbra B. -----

-----**A partir deste momento, a reunião foi interrompida, a fim de se proceder a uma visita às instalações, tendo o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado sido acompanhado pelos membros do Conselho de Administração, Dr. Jorge Alves, Presidente, Dra. Regina Bento e Dr. Francisco Queirós, Vogais, assim como pelos Chefes de Divisão de Equipamento Manutenção, Eng.º Jorge Falcão, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra Sandra Isabel Gonçalves Correia.**-----

-----Os trabalhos foram retomados a partir das 21:30h, para deliberar sobre os seguintes assuntos:-----

-----**III – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Designação do Secretário do Conselho de Administração;**-----

-----**2. Periodicidade das Reuniões;**-----

-----**3. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**4. Gestão corrente – Assinatura de recibo de indemnização – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 6 de dezembro de 2017;**-----

-----**5. PEDU – Candidatura ao Portugal 2020 – Ação “Integração Tarifária”;**-----



-----6. Ajuste direto simplificado para a prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos elevadores do Mercado D. Pedro V, com início a 1 de dezembro de 2017 – ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 30 de novembro de 2017; -----

-----7. Ajuste direto simplificado para a prestação de serviço de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes no parque de estacionamento Polis, com início a 1 de dezembro de 2017 – ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 30 de novembro de 2017; -----

-----8. Gestão corrente – Assinatura dos boletins diários de tesouraria – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 6 de dezembro de 2017; -----

-----9. Boletins diários de tesouraria – Ratificação do despacho do Senhor Presidente, do dia 6 de dezembro de 2017. -----

-----IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Proposta de procedimento disciplinar: ocorrência na linha n.º 24T, no dia 20 de outubro de 2017; -----

-----2. Proposta de indemnização (Participação 197-A-2017); -----

-----3. Comemorações do dia 5 de outubro – Apoio no transporte; -----

-----4. IV Meia Maratona de Coimbra – Apoio no transporte; -----

-----5. Publicidade em autocarros (SMILEUP) – Ratificação de processo; -----

-----6. Prestação de serviço em dia de greve – Dia 27 de outubro/2017; -----

-----7. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação; -----

-----8. Publicidade em autocarros (Clínicas Guilherme Tralhão) – Ratificação de processo; -----

-----9. Autorização para despesa – Ratificação; -----

-----10. Funcionamento dos parques de estacionamento do Mercado D. Pedro V, nos dias 1 e 8 de dezembro (dia de feriado) – Ratificação do processo; -----

-----11. Publicidade em autocarros “Anozero’17 – Bienal de Arte Contemporânea de Coimbra” – Apoio do município; -----

-----12. Apoio nos transportes – IV Meia Maratona de Coimbra; -----



- 13. Apoio nos transportes – IV Congresso Nacional de Judo; -----
- 14. Atribuição do passe social “Consigo+” – 3.º trimestre/2017; -----
- 15. Acidente entre os autocarros n.ºs 246 e 266 – Proposta de averiguação pelo Gabinete Jurídico para apuramento de responsabilidades; -----
- 16. Alteração aos transportes – Realização da “Corrida e Caminhada a favor dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes”, sem aviso prévio aos SMTUC; -----
- 17. Alteração aos transportes – 40.ª Corrida de S. Silvestre; -----
- 18. Trabalho em dias de feriado obrigatório (dia 1 de dezembro); -----
- 19. Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade (Participação 195-A-2017);
- 20. Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade (Participação 192-A-2017);
- 21. Proposta de aceitação de 100% de responsabilidade (Participação 174-A-2017); -----
- 22. Proposta de fusão de paragens na Rua do Padrão (Estação de Coimbra-B); -----
- 23. Escalas para assegurar a prestação do serviço público de transportes coletivos (Programa de férias escolares) – Proposta de aprovação; -----
- 24. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização. -----
- V – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----
- 1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1505/2017 – Aquisição de Fardamento para os Trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Relatório Final; -----
- 2. Procedimento Ref.ª 1515/2017 – Aquisição de serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos elevadores do Mercado D. Pedro V (Lote 1), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRC-AQ 03/2015 para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa; -----
- 3. Concurso Público Ref.ª CP/1476/2016 – Aquisição de Serviços de Limpeza Interior das Viaturas afetas ao Transporte Público de Passageiros dos SMTUC – Caducidade da adjudicação – Adjudicação (n.º 4 do artigo 86.º do Códigos dos Contratos Públicos); -----



-----4. Procedimento Ref.^a 1509/2017 – Procedimento para Venda de Diversos Resíduos Resultantes da Atividade do SMTUC;-----

-----5. Abastecimento de viaturas que compõem a frota dos SMTUC;-----

-----6. Ajuste Direto Ref.^a AD/1513/2017 – Aquisição de Cartões sem contacto em conformidade com as Normas ISO14443 B, ISO 7816 1-4 e CEN 1545 – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----

-----7. Procedimento Ref.^a 1516/2017 – Aquisição de serviços de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes no Parque de Estacionamento Polis (Lote 1), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRC-AQ 03/2015 para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----

-----8. Assinatura qualificada com cartão de cidadão em plataforma eletrónica no âmbito do Código dos Contratos Públicos.-----

-----VI – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Subsídio à exploração – Comparticipação financeira no custo social dos transportes; -----

-----2. Curso "A Revisão do Código dos Contratos Públicos"; -----

-----3. Subsídio à exploração – Pedido adicional;-----

-----4. Comparticipação financeira ao investimento dos SMTUC/2017 – Câmara Municipal de Coimbra; -----

-----5. Gestão corrente – Assinatura dos boletins diários de tesouraria;-----

-----6. Boletins diários de tesouraria. -----

-----III – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---Sobre este ponto o Sr. Presidente propôs ao Conselho de Administração que o técnico superior, António José de Matos Soares de Carvalho, secretarie as reuniões do Conselho de Administração, funções que tem vindo a desempenhar desde nove de junho de dois mil e catorze. -----



-----**Deliberação n.º 1/2017:**-----

-----Considerando a competência que se lhe encontra atribuída, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como das disposições constantes nos artigos 21.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou designar o técnico superior, António José de Matos Soares de Carvalho, para desempenhar as funções de Secretário do Conselho de Administração.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:**-----

-----O Sr. Presidente, no uso da palavra, propôs que as reuniões ordinárias do Conselho de Administração passem a realizar-se com periodicidade semanal.-----

-----**Deliberação n.º 2/2017:**-----

-----O Conselho de Administração delibera que as reuniões previstas no artigo 14.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, passem a realizar-se com periodicidade semanal, sob proposta do seu Presidente que indicará a data e hora para a realização das mesmas.-----

-----**3. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de dezembro de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 20.877,85 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.589.183,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e um cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**4. GESTÃO CORRENTE – ASSINATURA DE RECIBO DE INDEMNIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3/2017:**-----



-----Sobre este assunto foi presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 6 de dezembro de 2017, que assinou o recibo de indemnização emitido em 20 de novembro de 2017 pela Van Ameyde Portugal, S.A., no valor de € 1.088,10 (mil, oitenta e oito euros e dez cêntimos), relativo ao acidente ocorrido em 11 de setembro de 2017 com o veículo de matrícula 91-FO-57, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 15.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, solicitado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação com o registo n.º 9740/2017, de 23 de novembro.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5 PEDU – CANDIDATURA AO PORTUGAL 2020 – AÇÃO “INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA”.**-----

-----Sobre este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação conjunta subscrita pelos técnicos superiores António Santo Alves da Cunha e Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 9122/2017, de 31 de outubro, que dada a sua extensão fica apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a informar que na sequência das deliberações do Conselho de Administração de 16 de maio de 2017, com o registo n.º 4178 e 13 de julho de 2017, com o registo n.º 6109, importa submeter na plataforma do “Balcão 2020”, do Portugal 2020, a operação “Integração Tarifária”, enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Coimbra, PEDU de Coimbra, contratualizado em 31 de maio de 2016 entre o Município de Coimbra e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 4/2017:** -----

-----Aprovar o presente processo de candidatura; -----

-----O envio do processo ao Senhor Presidente da Câmara para apreciação e despacho;-----

-----Assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara dos seguintes documentos obrigatórios para submissão da candidatura: -----

-----Declaração de Compromisso do Beneficiário;-----



-----Declaração de compromisso que ateste o cumprimento do previsto no PEDU.-----

-----Autorização do Senhor Presidente da Câmara da submissão da candidatura na plataforma do “Balcão 2020”, do Portugal 2020.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----6. AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, COM INÍCIO A 1 DE DEZEMBRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 5/2017:**-----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 30 de novembro de 2017, que autorizou um procedimento por ajuste direto simplificado para prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos elevadores do Mercado D. Pedro V - documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----7. AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E COBRANÇA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 6/2017:**-----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 30 de novembro de 2017, que autorizou o procedimento por ajuste direto simplificado para prestação de serviço de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes no Parque de Estacionamento Polis, com início a 1 de dezembro de 2017 - documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



**-----8. GESTÃO CORRENTE – ASSINATURA DOS BOLETINS DIÁRIOS DE
TESOURARIA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE,
DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.-----**

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 7/2017:** -----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 6 de dezembro de 2017, que tomou conhecimento e assinou os boletins diários de tesouraria, referentes ao período de 27 de outubro a 21 de novembro de 2017, emitidos e assinados pelo Tesoureiro e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se discriminam:-

-----Boletim n.º 206, de 27 outubro de 2017; -----

-----Boletim n.º 207, de 30 de outubro de 2017;-----

-----Boletim n.º 208, de 31 de outubro de 2017;-----

-----Boletim n.º 209, de 2 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 210, de 3 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 211, de 6 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 212, de 7 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 213, de 8 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 214, de 9 de novembro de 2017; -----

-----Boletim n.º 215, de 10 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 216, de 13 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 217, de 14 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 218, de 15 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 219, de 16 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 220, de 17 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 221, de 20 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 222, de 21 de novembro de 2017.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----9. BOLETINS DIÁRIOS DE TESOURARIA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
DO SENHOR PRESIDENTE, DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.-----**



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 8/2017:** -----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 6 de dezembro de 2017, que tomou conhecimento e assinou os boletins diários de tesouraria, referentes ao período de 22 a 30 de novembro de 2017, emitidos e assinados pelo Tesoureiro e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que de seguida se discriminam: -----

-----Boletim n.º 223, de 22 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 224, de 23 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 225, de 24 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 226, de 27 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 227, de 28 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 228, de 29 de novembro de 2017;-----

-----Boletim n.º 229, de 30 de novembro de 2017.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR: OCORRÊNCIA NA LINHA N.º 24T, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017** -----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8932/2017, de 25 de outubro, sobre uma ocorrência na linha n.º 24T, no dia 20 de outubro, onde foi interveniente o assistente operacional, a desempenhar funções de agente único, Manuel António Alves Marques, n.º 1208. Assim, na sequência da atuação do trabalhador, é proposto, face à gravidade das acusações constantes da participação, confirmadas pelo próprio trabalhador, a instauração de procedimento disciplinar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 9/2017:** -----



-----Face à gravidade dos factos relatados, o Conselho de Administração deliberou instaurar processo disciplinar ao trabalhador e nomear como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO – PART. 197-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 8668/2017, de 17 de outubro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 28 de setembro de 2017 com o autocarro n.º 314, onde foi interveniente o tripulante n.º 100021, Gonçalo Ferreira e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 76,64 (setenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 10/2017:**-----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. COMEMORAÇÕES DO DIA 5 DE OUTUBRO – APOIO NO TRANSPORTE.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8858/2017, de 23 de outubro, a informar que no dia no dia 5 de outubro de 2017, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar um serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, com autorização do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da realização referida em assunto.-----

-----Mais informa que para o referido serviço foram apurados custos no valor de € 93,00 (noventa e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 11/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. IV MEIA MARATONA DE COIMBRA – APOIO NO TRANSPORTE.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8941/2017, de 25 de outubro, a informar que no dia no dia no dia 22 de outubro de 2017, foram efetuados serviços de transporte dos participantes na IV Meia Maratona de Coimbra, com um autocarro urbano. Este processo foi desencadeado na sequência da comunicação da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Mais informa que para o referido serviço foram apurados custos no valor de € 175,00 (cento e setenta e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 12/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**5. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (SMILEUP) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seu despacho datado de 27 de outubro de 2017, onde autoriza a afixação de publicidade, nos termos do regulamento em vigor, conforme proposta registada sob o n.º 9653/2017, de 25 de outubro, do técnico superior João Paulo Silvano, anexa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 13/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIA DE GREVE – DIA 27 DE OUTUBRO/2017.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9137/2017, de 2 de novembro, a informar que na sequência da greve convocada para o dia 27 de outubro pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional – STAL, a Divisão de Serviços de Produção apurou os seguintes resultados:-----



-----Relativamente à Rede de transportes, das 2502 viagens programadas, resultaram 640 viagens perdidas, correspondendo a 25,6% da oferta, com supressão total das linhas n.ºs 12A – 1 viagem, 23C – 6 viagens, 42 – 3 viagens e 24T – 42 viagens.-----

-----Nas linhas n.ºs 10A, 13T, 16F, 19, 19A, 19R, 21A, 24, 25T, 30, 35, 36, 36T, 39, 41, 42M e linha Azul, não se verificou qualquer alteração à programação. -----

-----Todas as restantes tarefas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede, manutenção de paragens, (agora em funções de limpeza de viaturas), lojas SMTUC e parques de estacionamento, foram asseguradas, muito embora se tenham verificado faltas em algumas áreas. Em termos gerais, na Divisão de Serviços de Produção aderiram à greve 21,27% dos trabalhadores. -----

-----Resultados mais pormenorizados acerca da oferta e da adesão podem ser consultados nos mapas que anexa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 14/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9297/2017, de 7 de novembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referente a parte a parte dos meses outubro e novembro, anexando para o efeito os registos n.ºs 8802, 8808, 9607 e 8985.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 15/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (CLÍNICAS GUILHERME TRALHÃO) – RATIFICAÇÃO DE PROCESSO.**-----



-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para ratificação, o seu despacho datado de 7 de novembro de 2017, onde autoriza a afixação de publicidade, nos termos do regulamento em vigor, conforme proposta registada sob o n.º 9979/2017, de 30 de novembro, do técnico superior João Paulo Silvano, anexa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 16/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AUTORIZAÇÃO PARA DESPESA – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto, foi presente a informação subscrita pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, registada sob o n.º 9335/2017, de 8 de novembro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, constantes na referida informação, relativos a autorizações de despesas no período compreendido entre 14 e 26 de outubro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 17/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V, NOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO (DIA DE FERIADO) RATIFICAÇÃO DO PROCESSO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9439/2017, de 13 de novembro, a informar que nos dias 1 e 8 de dezembro, dias de feriado, o Mercado Municipal D. Pedro V estará em pleno funcionamento, conforme determinação emitida através do Edital n.º 3/2017.-----

-----Mais informa que por esse facto, estes Serviços Municipalizados receberam da parte da gestão do mercado e da associação de comerciantes, solicitações para que os parques de estacionamento estejam a funcionar nas referidas datas.-----



-----Assim, com suporte no Edital n.º 3/2017, propõe: -----

-----Que, nos dias 1 e 8 de dezembro, os Parques de Estacionamento do Mercado D. Pedro V funcionem com o habitual horário de dias úteis; -----

-----Aprovação da proposta de aviso ao público que anexa, que será posteriormente remetido ao Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Coimbra, para efeitos de divulgação das alterações, imprensa, internet e Lojas SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 18/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS “ANOZERO’17 – BIENAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE COIMBRA” – APOIO DO MUNICÍPIO.** -----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o seu despacho datado de 14 de novembro de 2017, a informar que o apoio foi concedido, na sequência do despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme proposta registada sob o n.º 9362/2017, de 9 de novembro, do técnico superior João Paulo Silvano, anexa à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 19/2017:** -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**12. APOIO NOS TRANSPORTES – IV MEIA MARATONA DE COIMBRA.** -----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9484/2017, de 14 de outubro, da assistente técnica, Isabel Maria Silva Semedo, a informar que no dia 11 de outubro de 2017, estes Serviços Municipalizados foram solicitados a efetuar o seguinte serviço de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de Coimbra”, no âmbito da realização referida em assunto, com a devida autorização do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----



-----Mais informa que foram apurados custos no valor de € 85,00 (oitenta e cinco euros),
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 20/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**13. APOIO NOS TRANSPORTES – “IV CONGRESSO NACIONAL DE JUDO”.**

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao
Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º
9447/2017, de 13 de outubro, da assistente técnica, Isabel Maria Silva Semedo, a informar
que nos dias 28 e 29 de outubro de 2017, estes Serviços Municipalizados foram solicitados
a efetuar os seguintes serviços de transporte com o autocarro de turismo “Cidade de
Coimbra”, no âmbito da realização referida em assunto, com a devida autorização do
Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Mais informa que, foram apurados custos no valor de € 111,00 (cento e onze euros),
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 21/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**14. ATRIBUIÇÃO DO PASSE SOCIAL “CONSIGO +” – 3.º TRIMESTRE/2017.**

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho
de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9843/2017, de 28
de novembro, do técnico superior João Silvano, com a listagem dos Passes Sociais
Especiais “Consigo +” atribuídos no 3.º trimestre de 2017, num total de duzentos e
cinquenta e um, com a seguinte repartição: cento e quinze pessoas do sexo feminino e
cento e trinta e seis do sexo masculino.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 22/2017:**-----



-----Tomar conhecimento. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----15. ACIDENTE ENTRE OS AUTOCARROS N.ºS 266 E 246 – PROPOSTA DE AVERIGUAÇÃO PELO GABINETE JURÍDICO PARA APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES. -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9938/2017, de 30 de novembro, anexa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a propor que o gabinete jurídico dê sequência ao processo, com vista ao apuramento de responsabilidades, face às dúvidas suscitadas pelo depoimento testemunhal do assistente operacional João Carlos Neves e ao teor do relatório da DEM. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 23/2017:** -----

-----Remeter ao Gabinete Jurídico para os fins propostos pelo Chefe de Divisão. Prazo: 45 dias. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----16. ALTERAÇÃO AOS TRANSPORTES – REALIZAÇÃO DA “CORRIDA E CAMINHADA A FAVOR DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRASFEMES”, SEM AVISO PRÉVIO AOS SMTUC. -----

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 9942/2017, de 30 de novembro, do técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, a informar que no passado dia 26 de novembro, de acordo com o Relatório Diário de Coordenação do Serviço, o Encarregado Geral Operacional José Silva, n.º 1022, deu conta que entre as 10h00 e as 12h25, a zona entre o Parque Dr. Manuel Braga, junto à rotunda do Parque Verde, e a zona da Estação Nova foi encerrada ao trânsito, para realização de uma prova de atletismo. Esta interrupção obrigou à alteração dos percursos de diversas linhas da rede de transporte dos SMTUC, mantendo-se inclusivamente a Linha Botânico imobilizada até às 12h05. Esta situação foi agravada pela falta atempada de informação aos passageiros, sobre a natureza das alterações e/ou interrupção das linhas afetadas. -----



-----Mais informa que segundo as notícias na comunicação social, tratou-se de um evento organizado pelos Bombeiros Voluntários de Brasfemes (BVB), denominado Corrida e Caminhada a favor dos BVB e que contou com a adesão de largas centenas de pessoas. Ainda de acordo com as notícias divulgadas, foi um evento que desafiava a correr ou caminhar ao longo de oito quilómetros, com partida e chegada ao Parque Verde e passando pelo Choupal, com um percurso de 4 quilómetros no interior da Mata Nacional, tendo o percurso privilegiado a margem direita do Rio Mondego.-----

-----Acresce referir que, sobre este evento, os SMTUC não foram informados em momento algum sobre a sua realização e os impactos na circulação de trânsito na zona afetada. Mais estranho se torna, quando numa reunião de segurança sobre eventos desportivos na cidade de Coimbra, ocorrida no passado dia 20 de novembro, na Casa Municipal da Proteção Civil, os diferentes responsáveis pela segurança dos eventos, nada participaram ou comentaram sobre este evento, estando inclusivamente presente o Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, bem como o responsável da Proteção Civil Municipal, Eng.º Serra Constantino, para além de representantes da Polícia de Segurança Pública, da Polícia Municipal e da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Coimbra.

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 24/2017:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**17. ALTERAÇÃO AOS TRANSPORTES – 40.ª CORRIDA DE S. SILVESTRE.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10038/2017, de 5 de dezembro, anexa à presente ata, em que propõe duas alternativas:-----

-----1. Emissão de parecer favorável relativamente à realização da 40.ª Corrida de São Silvestre, a ocorrer no dia 30 de dezembro, sábado, condicionada à obrigatoriedade de circulação dos transportes públicos dos SMTUC pelos circuitos habituais, muito embora sujeitos a eventuais demoras, para que se reúnam as necessárias condições de segurança;---



-----Ou, à semelhança de anos anteriores, dado tratar-se de um condicionamento de curta duração e realizado a um sábado à tarde – período de menor oferta;-----

-----2. Emissão de parecer favorável, prevendo circuitos alternativos, solicitando no entanto à organização que, sempre que possível, seja dada prioridade de circulação aos transportes públicos dos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 25/2017:** -----

-----Concordar com o proposto no ponto 1 e remeter à Divisão de Desporto, para incorporar o processo da organização da Prova.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**18. TRABALHO EM DIAS DE FERIADO OBRIGATÓRIO – DIA 1 DE DEZEMBRO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10181/2017, de 11 de dezembro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos boletins de trabalho em dia de feriado obrigatório, referentes ao dia 1 de dezembro de 2017, anexando para o efeito os registos n.ºs 10008, 10133 e 10167.-

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 26/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**19. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE – PART. 195-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 9166/2017, de 2 de novembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 27 de setembro de 2017, com o autocarro n.º 307, onde foi interveniente o tripulante n.º 927, Victor Vicente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 27/2017:** -----



-----Aprovar nos termos propostos para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 157,50 (cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais a paralisação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**20. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE – PART. 192-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 9261/2017, de 6 de novembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 23 de setembro de 2017, com o autocarro n.º 292, onde foi interveniente o tripulante n.º 1297, Ricardo Silva. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 28/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 149,62 (cento e quarenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), mais a paralisação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**21. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 100% DE RESPONSABILIDADE – PART. 174-A-2017.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 9315/2017, de 7 de novembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 6 de setembro de 2017, na Av. Inês de Castro com a viatura afeta ao transporte especial com o n.º 138, onde foi interveniente o tripulante n.º 1081, Sancho Antunes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 29/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos para encerramento do processo, a aceitação de que a ocorrência seja considerada participada à Seguradora Fidelidade, no âmbito do contrato em vigor, ao abrigo da apólice n.º 860008348, sem responsabilizar internamente o tripulante,



por subsistirem dúvidas quanto à forma como eclodiu o acidente e que o tripulante compareça no Setor de Controlo de Rede, a fim de tomar conhecimento formal da decisão das seguradoras. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----22. PROPOSTA DE FUSÃO DE PARAGENS NA RUA DO PADRÃO – ESTAÇÃO DE COIMBRA-B.-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 9378/2017, de 9 de novembro, subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, com a qual concorda, a informar que no âmbito da candidatura a fundos comunitários do projeto “Informação em tempo real”, submetida pela Câmara Municipal de Coimbra, foram instalados trinta e dois novos painéis eletrónicos de informação ao público em tempo real, doze dos quais substituíram os primitivos e os restantes quinze destinaram-se a serem instalados em novos locais, recorrendo-se ao fornecimento elétrico por energia solar.-----

----Mais informa que nesse sentido, um dos novos locais de instalação dos referidos painéis foi a paragem da Estação Coimbra B – com o Código 1000, localizada no início da Rua do Padrão, junto do estacionamento da Estação Velha e próximo das instalações da PóliTaxis e que serve as linhas n.ºs 14, 20, 20T, 21A, 22, 22F e 29.-----

----Nesse arruamento existe mais uma paragem na Rua do Padrão – com o Código 1320 dos SMTUC, localizada sensivelmente a cerca de 100/150 metros da primeira e que serve as linhas n.ºs 2A, 2F, 2T, 5, 5F, 5T, 19A, 25, 25T, 28, 28F, 30, 30F, 30T, 30R, 35, 36, 36F, 36T e 39. -----

----Ora, tendo em conta que o painel recentemente instalado encontra-se somente adstrito a uma das paragens, neste caso a Estação Coimbra B, com o Código 1000, apenas as linhas que servem esta paragem são referenciadas na informação do painel, deixando de fora informação relativa à paragem seguinte, que congrega um maior número de linhas, como aliás é evidente no parágrafo anterior. -----

----Por conseguinte, no sentido de dotar este painel de informação o mais completa possível, facilitando o acesso da consulta aos passageiros que a frequentam, assim como



possibilitar situações de transbordo de forma mais eficaz e evitando deslocações entre paragens. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 30/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos que as paragens sejam reunidas numa só, passando o painel a prestar informação sobre a totalidade das linhas que percorrem esta zona da cidade, visando com esta alteração uma melhoria da prestação do serviço e a garantia de uma oferta de transporte público adequada às necessidades das populações. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**23. ESCALAS PARA ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVOS (PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração a sua informação registada sob o n.º 10058/2017, de 5 de dezembro, a informar que foi auscultada a Comissão de Trabalhadores, considerando que estão cumpridos os requisitos legais para aprovação das escalas de serviços dos assistentes operacionais a desempenhar a função de agente único, afetos ao Setor de Tráfego (STR), referentes ao Programa de Férias Escolares.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 31/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos as escalas referentes ao Programa de Férias Escolares, que decorre no período de 18 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, conforme programação para o ano letivo 2017/2018, aprovada por deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 7153, de 21 de agosto de 2017.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**24. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 10078/2017, de 6 de dezembro, a solicitar autorização do Conselho de



Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento: -----
-----2017/PDP/138, participação n.º 136-A-2017, pelo valor de € 401,02 (quatrocentos e um euros e dois cêntimos); -----
-----2017/PDP/139, participação n.º 138-A-2017, pelo valor de € 974,98 (novecentos e setenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); -----
-----2017/PDP/140, participação n.º 153-A-2017, pelo valor de € 625,80 (seiscentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos); -----
-----2017/PDP/141, participação n.º 162-A-2017, pelo valor de € 911,72 (novecentos e onze euros e setenta e dois cêntimos); -----
-----2017/PDP/143, participação n.º 219-A-2017, pelo valor de € 1.408,14 (mil, quatrocentos e oito euros e catorze cêntimos); -----
-----2017/PDP/142, participação n.º 167-A-2017, pelo valor de € 233,23 (duzentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos); -----
-----2017/PDP/145, participação n.º 172-A-2017, pelo valor de € 586,12 (quinhentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos);-----
-----2017/PDP/146, participação n.º 183-A-2017, pelo valor de € 635,50 (seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos);-----
-----2017/PDP/147, participação n.º 186-A-2017, pelo valor de € 228,50 (duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos);-----
-----2017/PDP/148, participação n.º 193-A-2017, pelo valor de € 1.169,12 (mil, cento e sessenta e nove euros e doze cêntimos);-----
-----2017/PDP/149, participação n.º 200-A-2017, pelo valor de € 307,11 (trezentos e sete euros e onze cêntimos); -----
-----2017/PDP/150, participação n.º 206-A-2017, pelo valor de € 300,03 (trezentos euros e três cêntimos);-----
-----2017/PDP/151, participação n.º 221-A-2017, pelo valor de 535,61€ (quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos);-----



-----2017/PDP/152, participação n.º 216-A-2017, pelo valor de € 1.330,75 (mil, trezentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-----2017/PDP/155, participação n.º 184-A-2017, pelo valor de € 283,99 (duzentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos);-----

-----2017/PDP/156, participação n.º 227-A-2017, pelo valor de € 1.759,77 (mil, setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos);-----

-----2017/PDP/157, participação n.º 240-A-2017, pelo valor de € 343,19 (trezentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos);-----

-----2017/PDP/158, participação n.º 229-A-2017, pelo valor de € 1.000,63 (mil euros e sessenta e três cêntimos);-----

-----2017/PDP/159, participação n.º 234-A-2017, pelo valor de € 818,61 (oitocentos e dezoito euros e sessenta e um cêntimos);-----

-----2017/PDP/160, participação n.º 230-A-2017, pelo valor de € 927,73 (novecentos e vinte e sete euros e setenta e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 32/2017:**-----

-----Autorizado como proposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**VI – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1505/2017 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 8614/2017, de 16 de novembro, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 13 de julho de 2017, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos



Contratos Públicos (CCP) – documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

----Mais informa que nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP a adjudicação não carece de redução do contrato a escrito, uma vez que o valor do lote não excede os € 10.000,00 (dez mil euros). -----

----Que a despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 31 de agosto de 2017, conforme consta da informação de cabimento n.º C172504 – Recabimento, que integra o processo administrativo. -----

----Que foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20174041, que integra o processo administrativo. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 33/2017:** -----

----Aprovou nos termos propostos adjudicar ao concorrente HR Protecção, S.A., o lote III, pelo valor de € 4.406,12 (quatro mil, quatrocentos e seis euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

---- Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. PROCEDIMENTO REF.ª 1515/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V (LOTE 1), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIMRC-AQ 03/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pela técnica superior, Ana Cristina Antunes Bento, registada sob o n.º 10039/2017, de 5 de dezembro, com a qual o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concorda, a informar que: -



-----Considerando o exposto na informação com o registo n.º 9879, de 28 de novembro de 2017, documento cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, como Doc. n.º 1, torna-se necessário a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição serviços de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos elevadores do Mercado D. Pedro V (Lote 1), ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015) para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), código 79714000 – 2 Serviços de vigilância, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV); -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto no artigo 37.º do caderno de encargos do Acordo Quadro e nos termos do artigo 259.º do CCP; -----

-----Considerando o definido no artigo 259.º do CCP, o convite deve ser efetuado a todas as entidades cocontratantes do Lote 1 do Acordo Quadro, no caso: -----

-----STRONG, S.A., com o NIF 503 257 567;-----

-----PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 501 236 456; -----

-----2045 – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 502 332 905, -----

-----SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., com o NIF 500 243 719; ---

-----CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A., com o NIF 501 718 540; -----

-----Apresentam-se nos termos do artigo 259.º as peças do procedimento bem como o caderno de encargos do Acordo Quadro: -----

-----Convite; -----

-----Caderno de Encargos; -----

-----Caderno de Encargos do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2015.-----

-----Prazo execução do contrato é pelo período de 24 meses, com início em previsível a 1 de fevereiro de 2018 ou a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da data de celebração do contrato escrito, nos termos do artigo 3.º do caderno de encargos; -----



-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta euros); -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; ---

-----2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, técnico superior;

-----3.º Membro efetivo – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, técnico superior; -----

-----2.º Membro suplente – vogal: João Paulo Parreira Silvano, técnico superior. -----

-----O presidente do júri, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, nas suas faltas ou impedimentos será substituído por Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do Júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.-----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 34/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos: -----

-----A aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, constante na informação de cabimento com respetiva repartição de encargos;-----

-----A escolha do procedimento para formação do contrato nos termos do artigo 259.º do CCP, ao abrigo do Acordo Quadro, CIMRC-AQ 03/2015, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Lote 1, nos termos do artigo 38.º do CCP;-----



-----Aprovação do convite e caderno de encargos, documentos apensos à ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Convidar as entidades cocontratante do referentes ao Lote 1 do Acordo Quadro: -----

-----STRONG, S.A., com o NIF 503 257 567;-----

-----PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 501 236 456; -----

-----2045 – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 502 332 905; -----

-----SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., com o NIF 500 243 719; ---

-----CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A., com o NIF 501 718 540; -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1476/2016 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR DAS VIATURAS AFETAS AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DOS SMTUC – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO (N.º 4 DO ARTIGO 86.º DO CÓDIGOS DOS CONTRATOS PÚBLICOS).-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10070/2017, de 5 de dezembro, a informar que a empresa António Manuel Marques a Cunha, não se pronunciou, dentro do prazo estabelecido, no âmbito de audiência prévia, presumindo-se que não apresentou os documentos de habilitação e não corrigiu as situações havidas dentro do prazo fixado, de oito dias úteis, no programa do procedimento, por facto que lhe é imputável, não podendo, pois, beneficiar do disposto no artigo 86.º, n.º 3, do CCP, isto é, a concessão de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta.-----

-----Assim, nos termos do referido artigo 86.º, verificada a caducidade da adjudicação da proposta de António Manuel Marques da Cunha, haverá lugar à aplicação do disposto no



n.º 4 do mesmo artigo, adjudicando-se à proposta ordenada em lugar subsequente, no caso à Brillhodouro, Limpezas Interiores e Exteriores, Lda. pelo valor global de 142.980,01 €, (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere: -----

-----Enviar o processo à Câmara Municipal de Coimbra, no sentido do Gabinete de Contratos elaborar a minuta, porquanto a mesma tem de ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 98.º, do CCP; -----

-----Sendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal, neste caso, o órgão competente para a decisão de contratar, deve o processo ser-lhe remetido para, nos termos do artigo 86.º, do n.º 4, adjudicar ao concorrente **Brilhodouro, Limpezas Interiores e Exteriores, Lda.** a aquisição de serviços de limpeza interior das viaturas afetas ao transporte público de passageiros dos SMTUC, pelo valor global de **142.980,01 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, bem como aprovar a minuta nos termos referidos na alínea anterior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 35/2017:** -----

-----Concordar com o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de adjudicação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PROCEDIMENTO REF.ª 1509/2017 – PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DIVERSOS RESÍDUOS RESULTANTES DA ATIVIDADE DO SMTUC.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10147/2017, de 11 de dezembro, a informar que na sequência da devolução da informação com o registo n.º 9199, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, remete Relatório Final do Procedimento para Venda de Diversos Resíduos Resultantes da Atividade do SMTUC, com proposta de



adjudicação pelo Conselho de Administração dos SMTUC – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Mais informa que considerando os valores correspondentes aos preços totais estimados e preços totais definitivos supra referidos, estima-se com o presente procedimento a arrecadação de uma receita global na ordem dos 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 36/2017:** -----

-----Adjudicar ao concorrente **Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagem, Lda.**, os lotes 1, 2 e 4, pelo preço unitário (por Kg/Un) respetivamente de € 0,242, € 0,660 e € 2,15, que, de acordo com as quantidades estimadas, prevê-se que os respetivos preços totais sejam de € 3.630,00 (0,242 * 15.000 Kg), € 1.320,00 (0,660 * 2.000 Kg) e € 129,00 (2,15 * 60 Un), podendo no entanto ser alterados, após a pesagem efetiva dos correspondentes materiais, e demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Adjudicar ao concorrente **Batista – Reciclagem de Sucatas S.A.**, o lote 3, pelo preço unitário de € 4,35, que, de acordo com as quantidades estimadas, prevê-se que o preço total seja de € 270,00 (4,50 * 60 Kg), podendo no entanto ser alterado, após a contabilização número final efetivo, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Adjudicar ao concorrente **Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagem, Lda.**, os lotes 5, 6, 7, 8 e 9, pelo preço unitário respetivamente de € 705,00, € 705,00, € 535,00, € 550,00 e € 200,00, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Aprovar a proposta de notificação aos Adjudicatários, informando-os de que dispõem de um prazo de oito dias, para enviarem os documentos de habilitação exigidos no ponto IV do Convite, bem como reiterando o aviso para o cumprimento do artigo 4.º do Caderno de Encargos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----5. ABASTECIMENTO DE VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC. -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.º 10034/2017, de 5 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*No seguimento, dos sucessivos alertas, relativos às dificuldades em assegurar os abastecimentos das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, que a Secção de Aprovisionamentos (SAP) tem vindo a efetuar e da deliberação do CA registo n.º 8711 de 17/10/2017 e tendo em conta que:*-----

-----*Foi solicitada a possibilidade de Mobilidade Interna entre Serviços Municipais e Municipalizados, não tendo existido interessados.*-----

-----*O Ajuste Direto Simplificado para o abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC efetuado à empresa “Paralelo Alternativo” termina no final do mês de Dezembro.*-----

-----*O Concurso de Fiel de Armazém ainda está em curso, não se perspetivando a sua conclusão nos próximos 2 meses (Janeiro e Fevereiro).*-----

-----*Neste contexto, propomos que se efetue nova consulta à empresa “Paralelo Alternativo” para um Ajuste Direto Simplificado para a prestação do Serviço de Abastecimento das Viaturas que compõem a frota dos SMTUC por dois meses (Janeiro e Fevereiro) de forma a assegurar o referido abastecimento.*-----

-----*Estima-se um valor total de € 4.900,00 acrescido de IVA.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 37/2017:**-----

-----Autorizar nos termos propostos a Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustível para os meses de janeiro e fevereiro de 2018, com um custo de € 4.900,00 (quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----



-----6. AJUSTE DIRETO REF.º AD/1513/2017 – AQUISIÇÃO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO14443 B, ISO 7816 1-4 E CEN 1545 – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.-----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu a informação registada sob o n.º 9715/2017, de 22 de novembro, subscrita pelo técnico superior João Carlos Ramos Simões Pinheiro, com a qual concorda, a informar que: -----

-----Com vista a garantir a existência dos suportes dos títulos de transporte para o sistema de bilhética, torna-se necessária a abertura de um procedimento por ajuste direto para a aquisição de cartões sem contacto com *layout* pré-impresso, devendo ser dirigido convite à OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E., tendo em conta que:-----

-----Os SMTUC aderiram ao Sistema Viva da OTLIS quando adquiriram um novo sistema de bilhética. -----

-----Existe um protocolo em vigor, entre os SMTUC e a OTLIS, designado por “Protocolo de Disponibilização do Sistema Viva”, que se anexa à presente informação e segundo o qual:-----

-----Os SMTUC, a partir da rede que operam, têm por objetivo integrar o sistema tarifário intermodal da região de Coimbra, pelo que o funcionamento tendencialmente interoperável da sua bilhética sem contacto, é essencial para a boa prestação de serviços aos clientes e para a sustentabilidade do seu negócio.-----

-----A OTLIS é a entidade responsável pela garantia das características tecnológicas e de segurança dos sistemas de cartões VIVA e afins, postos à disposição dos sistemas intermodais, acompanhando a evolução tecnológica, funcional e comercial destes produtos e assegurando o seu abastecimento e certificação. -----

-----Estima-se um preço global de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros) para a aquisição de 20.000 cartões sem contacto com lay-out pré impresso Coimbra conVIDA.-----

-----O investimento enquadra-se na rubrica orçamental D020101 “Matérias-primas e subsidiárias”.-----

-----Anexam-se o caderno de encargos e convite.-----



-----Assim, na sequência dos elementos antes referidos torna-se necessária a abertura de um procedimento, tendo por objeto a aquisição de cartões sem contacto, Código CPV 34980000-0 Títulos de transporte, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV); -----

-----Prazo execução do contrato é pelo período máximo de 90 dias, de acordo com o descrito no caderno de encargos na cláusula 3.^a; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código anteriormente referido;-----

-----O preço base fixado no caderno de encargos é de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros); -----

-----Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP, o convite será dirigido à seguinte entidade: -----

-----OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E., com o NIF 503673242; -----

-----Apresentam-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: -----

-----Convite, nos termos do artigo 115.º do CCP;-----

-----Caderno de Encargos, nos termos dos artigos 42.º a 49.º do CCP; -----

-----Júri do Procedimento, nos termos dos artigos 67.º e 125.º do CCP, sendo apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a uma única entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para formação do contrato; -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 38/2017:** -----



-----Aprovar, nos termos propostos, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 01 01 – “Matérias Primas e Subsidiárias”, pelo valor máximo de € 25.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;-----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º e artigo 38.º do CCP;-----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP, documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Confirmação da entidade a convidar, nos termos do artigo 113.º do CCP.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. PROCEDIMENTO REF.º 1516/2017 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E COBRANÇA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS (LOTE 1), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CIMRC-AQ 03/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu a informação registada sob o n.º 10040/2017, de 5 de dezembro, subscrita pela técnica superior Ana Cristina Antunes Bento, com a qual concorda, a informar que: -----

-----Considerando o exposto na informação com o registo n.º 9860, de 28 de novembro de 2017, torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objeto a aquisição serviços de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes no Parque de Estacionamento Polis – Lote 1, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015) para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o código 79714000 – 2 Serviços de vigilância, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);-----



-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto no artigo 37.º do caderno de encargos do Acordo Quadro e nos termos do artigo 259.º do CCP;-----

-----Considerando o definido no artigo 259.º do CCP, o convite deve ser efetuado a todas as entidades cocontratantes do Lote 1 do Acordo Quadro, no caso:-----

-----STRONG, S.A., com o NIF 503 257 567;-----

-----PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 501 236 456;-----

-----2045 – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 502 332 905;-----

-----SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., com o NIF 500 243 719;---

-----CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A., com o NIF 501 718 540;-----

-----Apresentam-se, nos termos do artigo 259.º, as peças do procedimento, bem como o caderno de encargos do Acordo Quadro:-----

-----Convite;-----

-----Caderno de Encargos;-----

-----Caderno de Encargos do acordo-quadro CIMRC-AQ 03/2015;-----

-----Prazo execução do contrato é pelo período de vinte e quatro meses, com início previsível a 1 de fevereiro de 2018 ou a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da data de celebração do contrato escrito, nos termos do artigo 3.º do caderno de encargos;-----

-----O preço base definido no caderno de encargos é de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros);-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão;---

-----2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes, técnico superior;

-----3.º Membro efetivo – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

-----1.º Membro suplente – vogal: Ricardo Alexandre Neves Grade, técnico superior;-----

-----2.º Membro Suplente – vogal: João Paulo Parreira Silvano, técnico superior.-----



-----O presidente do júri, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, nas suas faltas ou impedimentos será substituído por Paulo Jorge Vieira de Melo Pinto Lopes. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do Júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 39/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos: -----

-----A decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 45.000,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, plasmado na informação de cabimento com respetiva repartição de encargos; -----

-----A escolha do procedimento para formação do contrato nos termos do artigo 259.º do CCP, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 03/2015) para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Lote 1), nos termos do artigo 38.º do CCP; -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Convidar as entidades cocontratante do referentes ao Lote 1 do Acordo Quadro: -----

-----STRONG, S.A., com o NIF 503 257 567; -----

-----PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 501 236 456; -----

-----2045 – Empresa de Segurança, S.A., com o NIF 502 332 905; -----

-----SECURITAS – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A., com o NIF 500 243 719; ---

-----CHARON – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A., com o NIF 501 718 540; -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----



-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do CCP.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----8. ASSINATURA QUALIFICADA COM CARTÃO DE CIDADÃO EM PLATAFORMA ELETRÓNICA NO ÂMBITO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 10152/2017, de 11 de dezembro, a informar que estes serviços recorrem à plataforma eletrónica para submeter ao mercado os procedimentos para a formação de contratos, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A introdução de elementos nos procedimentos têm que ser assegurados por utilizadores que subscrevam essa introdução de dados e documentos, assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura qualificada; -----

-----Assim, é necessário identificar os trabalhadores com competências no âmbito dos serviços com legitimidade para procederem à introdução de elementos na plataforma eletrónica de contratação, pública, através de mensagens que reproduzam e tenham por fim a explicitação rigorosa de tomadas de posição e decisão destes serviços no âmbito dos procedimentos de contratação pública que decorrem em plataforma eletrónica. -----

-----Neste sentido propõe que os seguintes trabalhadores destes Serviços Municipalizados Ana Cristina Antunes Bento e João Carlos Ramos Simões Pinheiro, afetos à Divisão de Equipamento e Manutenção, encontrando-se devidamente qualificados para os efeitos atrás mencionados, sejam autorizados à introdução de elementos na plataforma eletrónica de contratação pública, através de mensagens que reproduzam e tenham por fim a explicitação rigorosa de tomadas de posição e decisão destes serviços, no âmbito dos procedimentos de contratação pública que decorrem em plataforma eletrónica, utilizando o seu cartão de cidadão para assinar documentos na plataforma eletrónica. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 40/2017:** -----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**VII – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 10067/2017, de 5 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Nos termos do disposto na alínea a) do número 1, do artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, submeto a V. Exa. a presente informação de comparticipação financeira no custo social de transportes.*-----

-----*Nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal de Coimbra estava definida inicialmente uma dotação no valor de € 7.661.899,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC.*-----

-----*Na sequência da 1.ª revisão ao orçamento da CMC aprovada em reunião da Câmara Municipal de 17/04/2017 e em sessão da Assembleia Municipal de 28/04/2017, o total da compensação no custo social dos transportes foi reduzido, ficando assim com uma verba definida no total de € 6.384.916,00.*-----

-----*Até à presente data a Câmara Municipal de Coimbra transferiu verbas a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes no total de € 5.746.424,22.*-----

-----*Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de dezembro de 2017 (mapa em anexo) onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração no valor de € 638.491,58 por cada um dos meses do respetivo cálculo.*-----

-----*Nestes termos, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC, propõe-se que o Conselho de Administração solicite à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 638.491,58.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 41/2017:** -----



-----Concordar como o proposto e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara, para autorização. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. CURSO "A REVISÃO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS"**.-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 10071/2017, de 5 de dezembro, a solicitar autorização para a participação dos trabalhadores mencionados na informação prestada pela Secção de Recursos Humanos, em anexo, na 4.ª ação do curso sobre a “Revisão do Código dos Contratos Públicos”.-----

-----Mais informa que o curso terá um custo por participante de cinquenta euros.-----

-----Assim, caso seja autorizado solicita-se a assinatura das fichas de inscrição em anexo para se formalizar a inscrição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 42/2017:** -----

-----Autorizar a inscrição funcionários Joaquim Peixinho e Ana Cristina Antunes Bento, dadas as funções que exercem. Quanto aos funcionários Jaime Pereira e Óscar Carneiro, dado o seu envolvimento na preparação para o Orçamento para 2018 e atendendo aos prazos previstos, não se autoriza a participação. Frequentarão uma formação desta natureza, em momento posterior. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – PEDIDO ADICIONAL.** -----

-----Sobre este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o registo n.º 9776/2017, de 24 de novembro, que se transcreve: -----

-----*Na sequência do despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 30 de novembro de 2017 submete-se à consideração e ponderação do Conselho de Administração o pedido adicional no valor de € 479.915,57, ao total do subsídio à exploração previsto para 2017, pelos motivos invocados na informação em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 43/2017:** -----



-----Aprovar e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INVESTIMENTO DOS
SMTUC/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.** -----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, ao Conselho de Administração, a proposta constante na informação registada sob o n.º 9891/2017, de 29 de novembro, anexa à presente ata, subscrita pelo técnico superior Carlos Alberto Vieira da Silva, com a qual concorda, no sentido de ser solicitada a concretização de uma comparticipação financeira no valor de € 187.300,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos euros), atendendo a que a Câmara Municipal de Coimbra ainda tem um compromisso nas suas Grandes Opções do Plano para o ano 201,7 no código “03 002 2017/11 – Apoio ao Investimento dos SMTUC”, que permite o financiamento projetos de investimento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 44/2017:** -----

-----Aprovar e remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às vinte e três horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)



A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José Matos Soares de Carvalho)